



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

ANEXO I **TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos para a unidade mista de saúde, de acordo com as seguintes quantidades e descrição:

Item	Qtd.	Descrição
01	100	Receituário Branco em blocos de 100 folhas cada – medindo aproximadamente 15cm/21cm
02	600	Receituário de controle especial em blocos de 50X2 vias – com via autocopiativa, medindo aproximadamente 16cm/21cm
03	100	Atestado médico em blocos de 100 folhas cada, medindo aproximadamente 14cm/20cm
04	200	Impresso SADT (Serviço de Diagnose e Terapia) em blocos de 100 folhas cada, medindo aproximadamente 19cm/21cm
05	1.000	Envelope pardo para prontuário com abertura na lateral, medindo aproximadamente 36cm/26cm
06	200	Ficha de viagem 50x2 dividida em talões de 50 folhas cada, autocopiativo, medindo aproximadamente 30cm/22cm
07	10.000	Comprovante de viagem, medindo aproximadamente 8cm/13cm
08	10	Ficha de avaliação Fisioterapêutica frente/verso dividido em blocos de 100 folhas cada, medindo aproximadamente 21cm/30cm
09	100	Receituário b1 (azul) - blocos de 100 folhas cada, medindo aproximadamente 8cm/23,5cm (numeração - 14.385.051 à 14.395.051)
10	10	Rolo de etiqueta contendo 2.500 unidades por rolo (com logo e escritas do município)



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

1.2. Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos produtos objeto deste Termo de Referência, podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, classificam-se como “serviços comuns”.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessária a contratação de empresa para a prestação de serviços de impressões gráficas para suprir as demandas e necessidades dos pacientes atendidos na unidade de saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

1.1. **3.1.** Após levantamento de mercado, reconhece-se que a solução mais vantajosa é a contratação de empresa especializada para atender à demanda, representando o meio legal de se planejar e realizar a despesa.

3.2. A contratação visa dar continuidade às atividades que dão operacionalização e adequação à Administração Municipal em suas atribuições finalísticas, uma vez que as impressões gráficas dão continuidade ao processo de tratamento médico, como receitas médicas, atestado para quem necessita afastar-se de suas atividades laborais, ficha de avaliação terapêutica para avaliação de pacientes que estão realizando reabilitação fisioterapêutica e assim por diante. Com isso, é possível obter um controle sob os tratamentos médicos dos pacientes atendidos na unidade.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A fim de garantir a segurança da contratação, deverão ser exigidas, apenas da empresa que oferecer o menor preço:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor **da sede da pessoa jurídica**. Empresas que estejam em recuperação judicial deverão apresentar Plano de Recuperação homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP;

VII - Registro comercial, no caso de empresa individual;

VIII- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues de forma imediata, no prazo de 10 (dez) dias contados da emissão da ordem de fornecimento, diretamente no Hospital Municipal, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 660 – Centro, Taiacu – SP, CEP: 14.725-000.

5.2. Os itens serão recebidos provisoriamente pelo servidor designado pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento e definitivamente, no prazo de 5 (cinco) dias, mediante termo que comprove o atendimento de suas especificações.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento devido será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal;

6.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão/recomposição destes para mais ou para menos, conforme o caso;

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto e se perdurar pendência em relação ao cumprimento das obrigações ou em virtude de penalidade ou inadimplência;

6.4. Para o pagamento, a contratada obriga-se a manter as condições habilitatórias.

7. DA SUBSTITUIÇÃO DO CONTRATO



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

O instrumento contratual será substituído por ordem de fornecimento.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado pelo critério de menor preço.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O custo estimado da contratação é de R\$16.195,16

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição objeto deste Termo de Referência correrão à conta de dotação do orçamento vigente, observada a seguinte classificação:

- 02. Poder Executivo;
- 02.04. Fundo Municipal de Saúde;
- 02.04.01. Fundo Municipal de Saúde;
- 10.301.0005.2.096 Atendimento Médico e Ambulatorial.
- 3.3.90.39.99. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ficha analítica nº 294.
Desdobrada nº 4283.
Fonte de recurso nº 01.
Código de aplicação 301.0000.

Taiacu – SP, 08 de março de 2024.

Eva A. C. Visconio